



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 253, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação encaminhada pelo Coordenador da Incubadora em 03.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o Edital nº 25.2023, que torna público, as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I DA PORTARIA Nº 253 DE 04 DE JULHO DE 2023.
EDITAL 25/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Diretoria Geral do *Campus* Cachoeiro de Itapemirim no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus* Cachoeiro de Itapemirim.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.1 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no *Campus* Cachoeiro de Itapemirim.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do(s) curso(s) de Engenharia de Minas; Engenharia Mecânica; Sistemas de Informação; Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Informática (EAD) do *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito na Tabela I.

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Agosto de 2023 a Julho de 2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em algum dos cursos superiores ofertados pela Instituição, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

Tabela I – Do perfil do bolsista, competências, carga horária e valor da bolsa

PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
--	-----------------------------	------------------	-------------------

Graduando em: - Engenharia de Minas; - Engenharia Mecânica; - Sistemas de Informação; - Licenciatura em Matemática; - Licenciatura em Informática (EAD) A partir do 1º período	-Ter disponibilidade para trabalho presencial; -Boa Redação; -Boa Comunicação Oral; -Conhecimento em Mídias Digitais; -Conhecimento de Office e Drive; -Ser pró-ativo; -Saber trabalhar em equipe.	20 horas semanais	R\$ 700,00
---	---	-------------------	------------

3.DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/w74Z85aLsVwJh2iE9>.

4.3 Período de Inscrição: **04/07 a 10/07 (até às 17h59min).**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de 2 etapas, que somadas totalizam 100 pontos, conforme descrito na Tabela II:

Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Etapas da seleção	Prova	Pontuação	Caráter
Etapa I	Vídeo com o Pitch Pessoal	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
Etapa II	Entrevista	0 a 60	Classificatório

5.2 A seleção na Etapa I - Vídeo com o Pitch Pessoal será feita por meio de análise de vídeo gravado pelo candidato contendo um Pitch Pessoal.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes conteúdos no Pitch Pessoal:

- a) Apresentação pessoal;
- b) Objetivos como bolsista da incubadora;
- c) Clareza quanto aos seus pontos fortes e fracos;
- d) Como você pode contribuir com a incubadora;
- e) Quais seus diferenciais em relação aos outros candidatos
- f) Criatividade.

5.2.2 Serão classificados **até 10 candidatos** para a Etapa II - Entrevista por ordem decrescente de pontuação alcançada na Etapa I - Pitch Pessoal.

5.2.3 O envio do vídeo com o Pitch é obrigatório, e o candidato que não o enviar será desclassificado, não cabendo recursos.

5.2.4 O vídeo do Pitch deverá ter duração máxima de **2 minutos**.

5.2.5 O candidato deverá enviar o vídeo com o Pitch no formulário de inscrição: link do vídeo postado no YouTube.

5.3 Na Etapa II - Entrevista será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse, argumentação e capacidade de resolução de problemas do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.

5.3.1 Todos os candidatos aprovados para a Etapa II - Entrevista receberão a data e a hora da entrevista por e-mail.

5.3.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por Telefone, Whatsapp, Zoom, Meet ou RNP.

5.3.3 Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.

5.3.4 Os candidatos que não comparecerem para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.

5.4 A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Etapa II - Entrevista.
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo, pelo site do *Campus*: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/>.

6.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail **nucleoincubador.cai@ifes.edu.br**, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.4 O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	04/07/2023
Período de Inscrição (conforme item 4)	04/07 a 10/07 (até às 17h59min)
Resultado Etapa I - Pitch Pessoal	11/07
Período de Recurso da 1ª Etapa	11/07
Convocação das entrevistas por e-mail	12/07
Resultado Etapa II - Entrevistas	13/07
Período de Recurso da 2ª Etapa	13/07
Divulgação da Classificação Final	14/07
Início de execução das bolsas	Agosto de 2023

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral
Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim
Portaria/DOU nº 1.974, de 23 de novembro de 2021